

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA

Assunto: pauta de reivindicações específicas dos trabalhadores Cozinheiros e Cozinheiras

SISMUC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba, na condição de representante dos servidores cozinheiros e cozinheiras, vem mui respeitosamente à Vossa Presença para apresentar a pauta de reivindicações específicas, para ao final, pedir seu atendimento, como forma de restabelecer a efetiva valorização dos servidores municipais. Ressaltamos que alguns dos itens desta pauta já foram apresentados por ocasião das negociações anteriores e até a presente data aguardam resposta.

Os servidores, reunidos em assembléia, deliberaram como prioritárias as seguintes reivindicações:

- 1) Retomar a discussão e os estudos das descrições de funções junto com o sindicato e trabalhadores(as), para proposições e alterações.
- 2) Realizar capacitação e formação dos cozinheiros (as) relacionados às exigências do Plano de Carreiras para os crescimentos Vertical e Horizontal, visando à valorização profissional e melhor qualidade no atendimento aos usuários do serviço.
- 3) Reversão do processo de terceirização das cozinhas dos CMEIs e demais locais com refeitórios, que passarão a funcionar com profissionais concursados.
- 4) Rever o dimensionamento dos profissionais cozinheiros (as) lotados nos CMEIs, de forma que haja um profissional para cada 50 crianças, contemplando mais um profissional para atendimento no berçário, maternal I e período noturno
- 5) Assegurar isonomia entre todos os que trabalham na Secretaria de Educação, no tocante às remunerações variáveis.
- 6) Redução da jornada semanal de trabalho para 30 horas semanais sem redução na remuneração.
- 7) Garantir na rotina do trabalho espaço e condições materiais para efetivar pausa para qualidade a todos os profissionais cozinheiros e cozinheiras.
- 8) Fixar como vencimento inicial dos cozinheiros e cozinheiras o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) correspondente ao salário mínimo indicado pelo Dieese.
- 9) O Município fará cessar todos os desvios involuntários de função, reconduzindo os servidores para o exercício das funções próprias de seu cargo, conforme descrição de funções.

Requer o atendimento das reivindicações apresentadas e que as respostas aos pedidos aqui formulados sejam apresentadas em data que deverá constar do calendário geral de negociações fixado nos termos da Lei Municipal 8680/95.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

Curitiba, 26 de fevereiro de 2008

**Irene Rodrigues dos Santos
Presidente do SISMUC**